



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.215, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Revoga as Leis nº 1.816/1994, 1866/1994, 1.917/1995, 2.325/1999, artigos 2º e 3º da Lei nº 2.736/2004 e o artigo 2º da Lei nº 2.849/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no Art. 77, parágrafo 3º da Lei Nº 1.256/90,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada, na integralidade, a Lei nº 1.816/1994, que “Institui o Bônus Alimentação e dá outras providências”, bem como são revogadas as leis 1.866/1994, 1.917/1995, 2.325/1999, artigos 2º e 3º da Lei nº 2.736/2004 e o artigo 2º da Lei nº 2.849/2005, que alteraram a Lei nº 1.816/1994.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HASSE E HASSE LTDA; sendo objeto do aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 1º de maio de 2018 e termino em 30 de abril de 2019 e o reajuste do contrato em 0,20%, passando dos atuais R\$ 59.792,04 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) mensais para R\$ 59.911,62 (cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:49CE088B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL 03/2015

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 03/2015 que tem como objeto Aluguel Social para fins de acomodar o Grupo familiar de Andréia Aparecida e outros, conforme solicita a Secretaria Municipal da Habitação, tendo como locador Marcos André Dutra Valença sendo objeto do aditivo Prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 25 de março de 2018 a 25 setembro de 2018 com reajuste de 0,20% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos) mensais para R\$ 414,21 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F886F71C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.213, DE 25 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A LEI Nº
4.184, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 QUANTO A CARGA
HORÁRIA DA FUNÇÃO DE “TÉCNICO EM
ENFERMAGEM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da função de “Técnico em Enfermagem”, onde constou a carga horária de 36h semanais, passa para 30h semanais, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Técnico em Enfermagem	30h semanais	4.79 PRM

Art. 2º Os outros cargos, com suas respectivas remunerações e carga horária, bem como os demais artigos da Lei 4.184, de 05 de Dezembro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º Os efeitos desta lei são retroativos a 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:75C6A252

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.214, DE 25 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A
REDAÇÃO DOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº
3.841, DE 02 DE MAIO DE 2014, ALTERANDO A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.841, de 02 de maio de 2014, passarão a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º O COMDEMA terá a seguinte composição:

I - Representantes de entidades governamentais:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da 14ª Coordenadoria Regional de Educação – 14ª CRE;
- 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- 01 (um) representante da Polícia Ambiental de Santo Ângelo;
- 01 (um) representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo;

II – Representantes de entidades não governamentais:

- a) 01 (um) representante da ASCAR – EMATER;
- b) 01 (um) representante da Associação de Reflorestamento - ARFOM;
- c) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Ângelo – ACISA;
- d) 01 (um) representante da Associação de Separadores de Resíduos Recicláveis Ecos do Verde;
- e) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- f) 01 (um) representante da Universidade Regional Integrada - URI;
- g) 01 (um) representante da Faculdade CNEC Santo Ângelo
- h) 01 (um) representante da Inspeção do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA RS;
- i) 01 (um) representante da Organização Não Governamental ECO Global Missões.
- j) 01 (um) representante da Associação Preservacionista - PRESERVAR.”

Art. 2º Os parágrafos 1º ao 8º, do inciso II, do artigo 3º da Lei nº 3.841 de 02 de maio de 2014, manterão a mesma redação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F90537A3

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.215, DE 25 DE ABRIL DE 2018. REVOGA AS LEIS Nº
1.816/1994, 1866/1994, 1.917/1995, 2.325/1999, ARTIGOS 2º E 3º
DA LEI Nº 2.736/2004 E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.849/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e em atendimento ao disposto no Art. 77, parágrafo 3º da Lei Nº 1.256/90,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada, na integralidade, a Lei nº 1.816/1994, que “Institui o Bônus Alimentação e dá outras providências”, bem como são revogadas as leis 1.866/1994, 1.917/1995, 2.325/1999, artigos 2º e 3º da Lei nº 2.736/2004 e o artigo 2º da Lei nº 2.849/2005, que alteraram a Lei nº 1.816/1994.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DC2B5257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2018 (Processo Administrativo nº 064/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 842353/2016/FNAS/CAIXA (Processo nº 2617.1037328-46/2016), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica e contrapartida do Município. **Abertura Propostas:** 16/05/2017, às 14h. **Edital:** disponível no site www.santoaugusto.rs.gov.br e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3º Piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 25/04/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3BD126D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4ºADITAMENTO CONTRATO 015/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 015/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada.: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA - ME
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E7220792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ºADITAMENTO CONTRATO 016/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada.: SUPERMERCADO SALUKI LTDA - EPP
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:18675C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ºADITAMENTO CONTRATO 017/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada.: GABRIEL ANTONOW
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e suas alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A2DCC5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ºADITAMENTO CONTRATO 018/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada.: NELI MARIA OTFINOVSKI
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e suas alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal